



# Associação Paulista de Entidades de Previdência

Gestão “Unidos Pelos Novos Desafios do RPPS”  
Triênio 2021 - 2024

---

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SETEMBRO DE 2024

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no auditório das dependências do CIESP JUNDIAI- Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, na Avenida Nano Martinasso, 150, Vila Bandeirantes, Jundiaí – SP, nos termos do edital de convocação publicado no site da Associação aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro e no Jornal Folha de São Paulo aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, em atendimento ao artigo 11 do Estatuto da Apeprem. Dando início a Assembleia, às 11h24, em segunda convocação, com a verificação do quórum existente em número através da lista de presença assinada pelos associados anexa à esta ata (82 assinaturas), o Sr. Daniel Leandro Boccardo designou o Sr. João Carlos Figueiredo, vice-presidente da Apeprem, para que atue como secretário da assembleia, sendo esta solicitação atendida sem objeções. Na sequência da assembleia, o Sr. Daniel, considerando a suspensão da eleição e da votação da Diretoria Executiva e Conselhos Administrativos e Fiscal e seus respectivos suplentes, prevista para 06 de agosto de 2024, para o Triênio 2024/2027, em cumprimento a decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo (Processo nº 1023027-15.2024.8.26.0564), explanou a necessidade da deliberação e a votação sobre a prorrogação do mandato da atual Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, até nova eleição e posse, para fins de cumprimento do mandato que terá seu término em 30/09/2027. Aberta a palavra aos presentes, o representante do RPPS do Guarujá propôs a inversão pauta, colocado em votação, maioria dos presentes com (4 votos a favor – 66 contra – 2 abstenções). O representante do RPPS de Jandira propôs que a prorrogação se desse pelo prazo máximo de 180 dias e não até o julgamento final da ação judicial que suspendeu da eleição e da votação. Realizada o escrutínio a proposta vencedora foi a da prorrogação até decisão final do processo judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo (Processo nº 1023027-15.2024.8.26.0564) maioria dos presentes com (15 a favor – 67 contra). Em ato contínuo, o Sr. Daniel passa para o próximo item da convocação: para atender a determinação judicial constante na decisão liminar de 06/08/2024, deverá ser apresentado os termos de um possível acordo no Processo judicial nº 1023027-15.2024.8.26.0564, ofertando proposta para solução da lide. Na assembleia foi apresentado para deliberação: A propositura de uma reunião a ser realizada até o dia 30/09 para verificação da eventual possibilidade de um acordo que atenda os aspectos institucionais da APEPREM e, em sendo possível, o encaminhando ao Juízo para homologação ou a informação da impossibilidade de acordo para o regular prosseguimento do feito. Sendo votado com (80 favor e 2 abstenções). Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia Ordinária às 12h44, e eu, João Carlos Figueiredo, secretário “ad-hoc” participei e procedi a digitação da presente, que após lida, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, Daniel Leandro Boccardo, acompanhada da lista de presença dos presentes.

---

**JOÃO CARLOS  
FIGUEIREDO  
SECRETÁRIO**

---

**DANIEL LEANDRO BOCCARDO  
PRESIDENTE DA APEPREM**